

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2022 – SECJEL**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

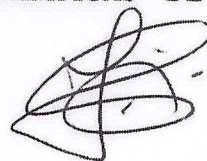
Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI - EPP**, estabelecida no Município de Belo Horizonte/MG, situada na Rua Monte Líbano, nº 271, Bairro Padre Estáquio, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.529/0001-00, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 063.613.096-73, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o edital do Pregão Eletrônico nº 173/2021 – SECJEL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS OLÍMPICAS DE**





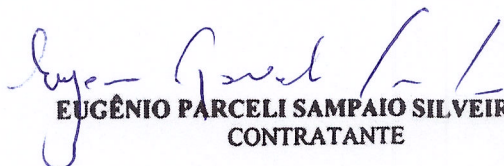
**NATAÇÃO, SALTOS ORNAMENTAIS E NADO ARTÍSTICO PRESENTES NA  
VILA OLÍMPICA DE SOBRAL.**


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 29 de maio de 2024.

  
**EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**  
CONTRATANTE

  
**JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA  
SILVA FILHO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Riana termo de bino  
015846483-41

2. Gezilme K. Bezerra  
016.94620377

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
LUCAS LOIOLA ARAGÃO  
Data: 29/05/2024 11:58:57-0300  
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

**LUCAS LOIOLA ARAGÃO**

Assessor Jurídico

OAB/CE nº 32.026

inscrita no CNPJ: 04.221.555/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Contrato tem como fundamento o processo de DP24001 - SECJEL, a Cotação Eletrônica (COEP)2024/06400, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DO OBJETO: Aquisição de Tendões sanfonadas, articulada teto nylon, tecido 100 poliéster, estrutura aço carbono, pintura epoxi, de acordo com as especificações presentes no Termo de Referência, DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.599,92 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22.01.27.812.0451.2.482.4.4.90.52.00.1.500.0000.00; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pelo Sr. Keytson Carlos de Paula Sousa, diretor de equipamento da SECJEL, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Pedro Neto Alves, Diretor de Equipamento da SECJEL, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no artigo 177, da Lei Federal no 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2022 - SECJEL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2021 - SECJEL.** CONTRATANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELLI SAMPAIO SILVEIRA. CONTRATADA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 19.876.529/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 31 de maio de 2024 a 31 de maio de 2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS OLÍMPICAS DE NATAÇÃO, SALTOS ORNAMENTAIS E NADO ARTÍSTICO PRESENTES NA VILA OLÍMPICA DE SOBRAL. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P320737/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24032 - SECULT.** OBJETO: Apresentação musical do cantor JOSÉ AUGUSTO, a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da Ponte Estaiada, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: L C EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 27.833.672/0001-34. VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 06/06/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P320737/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: L C EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 27.833.672/0001-34. OBJETO: Apresentação musical do cantor JOSÉ AUGUSTO, a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da Ponte Estaiada, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24032 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 06/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. LUCIANO DE ASSIS COUGIL. MAC DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.**

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 21/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Quadra 14, Bloco D, Caiçara, Sobral-CE, no dia 25/05/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 17/2023 de 04 de janeiro de 2023: Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 11 (onze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 06 de fevereiro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ednaldo de Melo Nascimento	***.103.05.***	DR DE SOBRAL	301.164-1-0
Francisco Lucivaldo Tavares da Silva	***.575.01.***	DR DE SOBRAL	301.137-1-3
Tarcio Rodrigues de Carvalho	***.879.81.***	DR DE SOBRAL	301.246-4-2
José Ricardo de Oliveira	***.238.39.***	DR DE SOBRAL	301.224-9-6
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	***.746.60.***	DR DE SOBRAL	300.959-1-x
Carlos Roberto Araújo da Silva	***.032.31.***	DR DE SOBRAL	301.214-9-x
Paulo Henrique de Sousa Alcântara	***.889.49.***	DR DE SOBRAL	301.197-4-6
Alysson Dyeog Portela Dantas	***.931.39.***	DR DE SOBRAL	301.189-3-9
José Domiciano da Costa	***.954.81.***	DR DE SOBRAL	301.244-2-9
Ricardo José Ritter de Magalhães	***.733.98.***	DR DE SOBRAL	301.200-7-8
Paulo Vicente Ribeiro de Castro	***.050.49.***	DR DE SOBRAL	300.566-1-2

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-564/2021 Processo nº 0052154-05.2021.8.06.0167	Art. 121, § 2º, VI, c/c art. 14, II do CPB

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2024 AMA,** publicada no Diário Oficial do Município nº 1749, de 31 de janeiro de 2024, páginas 15 a 17. ONDE SE LÊ: "Art. 3º (...) §5º A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional corresponderá aos meses de julho a dezembro e o processamento ocorrerá no mês subsequente ao da realização, conforme o art. 6º do Decreto Municipal no 2.244, de 17 de julho de 2019. (...) Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência pelos períodos de avaliação referentes aos meses de julho a dezembro, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário". LEIA-SE: "Art. 3º (...) §5º A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional corresponderá aos meses de janeiro a dezembro e o processamento ocorrerá no mês subsequente ao da realização, conforme o art. 6º do Decreto Municipal no 2.244, de 17 de julho de 2019. (...) Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência pelos períodos de avaliação referentes aos meses de janeiro a dezembro, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário". Sobral/CE, em 06 de junho de 2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA. VISTO: JOSÉ CLÁUDIO PINTO MARTINS - Procurador-Chefe da AMA.

**PORTARIA Nº 65/2024 - AMA - ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FISCAL - GDF NO ÂMBITO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.679, de 25 de outubro de 2017, que reestrutura o cargo de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.214, de 16 de maio de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, prevista na lei de criação da carreira, e suas posteriores alterações; e CONSIDERANDO a contratação de novo fiscal para os quadros da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA no curso do presente ano de 2024, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2.214, de 16 de maio de 2019, RESOLVE: Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta Portaria, no âmbito da Agência